



Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul PROJETO DE LEI Nº 020/2023.

PROTOCOLADO
Hora 15:20h Nº 13939
Em 13/03/23
Lapa
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, conforme verificada a efetiva necessidade, por período até o final do ano letivo de 2023, com início a partir da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público **02 (dois) Professores Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática.**

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022.

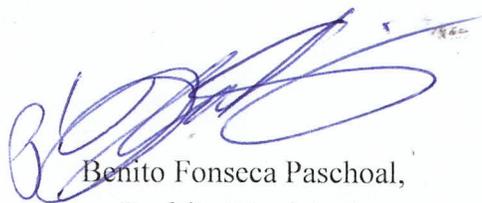
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do Plano de Carreira do Magistério para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.818

Visto pelo Jurídico em

13/03/23


Milian Cristof Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Professores Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática.

Justificamos a necessidade da contratação visto que um dos servidores contratados irá substituir uma servidora que ficará de repouso até o parto segundo atestado médico, além do posterior afastamento para licença maternidade. O outro servidor contratado substituirá servidor que, de acordo com atestado médico, ficará afastado por um longo prazo por questões de saúde.

As contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 13 de março de 2023.

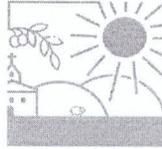
Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito Municipal

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL
Uma terra de oportunidades



PREFEITURA DE
**Encruzilhada
do Sul**
GESTÃO
2021/2024

IMPACTO FINANCEIRO

PROFESSOR – NÍVEL 2
BÁSICO = R\$ 2.218,75 (22h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 26.625,00
13º SALÁRIO	= R\$ 2.218,75
1/3 FÉRIAS	= R\$ 739,58
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 33.783,33

LEIS SOCIAIS:

INSS (20,5%) = R\$ 6.064,58

TOTAL = R\$ 39.847,91